LEI MUNICIPAL Nº 6.495 DE 3 DE MARÇO 2026

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG O "DIA MUNICIPAL DO CAVALO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no calendário oficial, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia Municipal do Cavalo", a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro.

Parágrafo único – O "Dia Municipal do Cavalo", passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – O Dia Municipal do Cavalo terá como objetivo:

I - valorizar a importância histórica, cultural e econômica do cavalo no desenvolvimento do município;

II - incentivar a prática de atividades esportivas, de lazer equestre e de integração entre criadores e admiradores;

III - promover ações educativas sobre o cuidado, o bem-estar e a preservação das raças equinas;

IV - estimular o turismo rural e os eventos ligados às tradições equestres;

V - fortalecer o vínculo entre o homem e o cavalo, preservando e difundindo as manifestações culturais relacionadas à vida no campo.

Art. 3º – A critério do Poder Executivo e das Secretarias competentes, poderão ser realizadas ações informativas e culturais acerca do tema junto à comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.03.03 16:00:49 -03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 03/03/2026 11:33:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dra. Andreia Chagas de Andrade
Procuradora Geral